

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 032/2025

CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99

CONTRATADA - B S SANT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. - 31.163.042/0001-77

ENDEREÇO - RUA PC MULUNGU, Nº 240, – COQUEIRO – ARACI BAHIA

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, SOB DEMANDA

VALOR - TOTAL DE R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)

PROCESSO - Nº 4062/2025

LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE - 2000

ELEMENTO - 3390.30

**B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177**

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº **032/2025**, que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede em Salvador - BA na 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.674.337/0001-99, neste ato representada pela Presidente Deputada Ivana Bastos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BS SANT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Pc Mulungu, nº 240, Coqueiro – Araci – Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.163.042/0001-77, neste ato representada por Breno Sousa de Santana, doravante designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico n.º 013/2025, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 09/08/2025, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:

2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material de pintura, **sob demanda**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. A Contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25%** (vinte e cinco por cento).

**B S SANT COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:31163042000177**

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630



Página 2 de 19

CLÁUSULA TERCEIRA DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O bem deverá ser fornecido, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente

1.1. Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

1.2. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal;

1.3. Todos os custos relacionados ao transporte dos equipamentos deverão ser por conta da **CONTRATADA**;

1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

1.4.1. Da exigência de amostra: Não serão necessários a exigência da amostra.

1.4.2. Da vedação de contratação de marca/produto:

1.4.3. Diante das conclusões extraídas a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:

a) Que estejam em desacordo com as especificações do objeto do certame.

b) Que apresentem vícios ou defeitos de fabricação

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 15 dias corridos, para entrega dos materiais descritos nesse termo conforme solicitação formal prévia.

2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço 1ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 130 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-001, na coordenação de almoxarifado

4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

Página 3 de 19

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

2 Esta validade poderá ser prorrogada por igual período, nos da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

3 Os contratos que forem gerados a partir da ata de registro de preços poderão ser prorrogados nos termos da lei, desde que está hipótese se demonstre mais vantajosa para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal **NÃO** poderão participar da formação desta Ata de Registro de Preços e **NÃO** poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. Durante o exercício de 2025, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 2000 Elemento de Despesa: 3390.30, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO

1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

**B S SANT COMERCIO E
SERVICOS**
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630



CLÁUSULA NONA DA GESTÃO DO CONTRATO

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (§2º do art. 44 da IN nº 5, de 2017).

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (caput do art. 45 da IN nº 5, de 2017).

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021)

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (inciso VI do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (inciso II do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (inciso III do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022);

7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (inciso IV do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (incisos I e II do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (inciso IV do art. 23 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (inciso IV do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (inciso III do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (inciso II do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (inciso VIII do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (inciso X do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 6 de 19

renovação ou prorrogação contratual (inciso VII do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (inciso VI do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 2022).

CLÁUSULA DÉCIMA DO CRITÉRIO E MEDIÇÃO DO PAGAMENTO

1. O valor total estimado do lote 01 é de até **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**;

2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

2.1. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

2.2. Prova de regularidade relativa à débitos federais.

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante

apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.

2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

2.5. Prova de regularidade relativa à débitos estaduais.

2.6. Prova de regularidade relativa à débitos municipais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

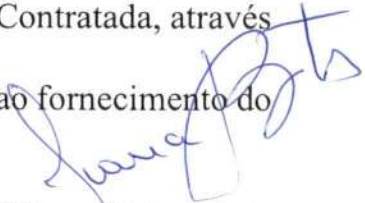
3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177**

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

 **Página 7 de 19**

6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à Contratada que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades;

8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;

10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Disponibilizar à **CONTRATADA** todas as condições e informações necessárias ao integral cumprimento do presente Contrato;

13. A **CONTRATANTE** deverá propiciar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências, se necessário à execução dos serviços referentes ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

2. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**;

3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente (s) ao (s) material (is).

4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO E
SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 8 de 19

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
8. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

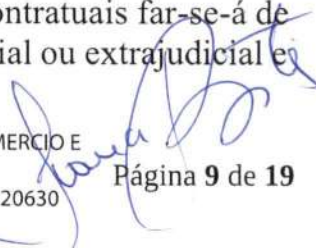
1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução **CONTRATUAL** no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global contratado, apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.
3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO E
SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

 **Página 9 de 19**

4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades revistas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA COBRANÇA JUDICIAL

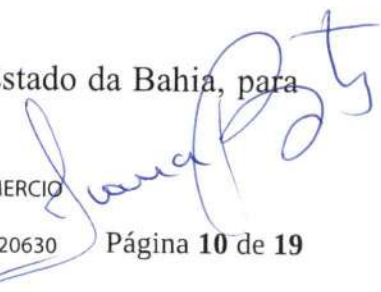
1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

**B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177**

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

 Página 10 de 19

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 22 de Agosto de 2025.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
DEPUTADA IVANA BASTOS – PRESIDENTE

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

BS SANT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
BRENO SOUSA DE SANTANA

TESTEMUNHAS

1 –

2 –

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT. MENSAL	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRÍLICA COMPOSTA POR ÁGUA, RESINA ACRÍLICA PURA E PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ESTABILIDADE CROMÁTICA, ANTI MOFO E ANTI FÚNGICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR BRANCO NEVE, 18 L, VALIDADE 24 MESES, RENDIMENTO ACIMA DE 400 M2 ACABADOS, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS EBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/TRINCHA/PISTOLA, BAIXO ODOR, O PRODUTO SUPER LAVÁVEL, PODE SER PIGMENTADO CONFORME NECESSIDADE E APRESENTA ACABAMENTO FOSCO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	100 latas	R\$225,00	R\$ 22.500,00
02	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR BRANCO NEVE, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L.COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	60 unidades	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
03	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR AMARELO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO UPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES., RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 unidades	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 12 de 19

ALBA - Assembleia Legislativa da BahiaPalácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

04	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO TIPO ACABAMENTO ACETINADO COR CINZA, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL E PISTOLA, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES/EXTERIORES, RENDIMENTO GALÃO ATÉ 60 M² POR DEMÃO, DEMÃOS 2 A 3 DE MÃOS ARMAZENAGEM 3,6L. COM DADOS E	50 unidades	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
05	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO SEMI BRILHO, COR BRANCO NEVE, 18 L, VALIDADE 24 MESES, RENDIMENTO ACIMA DE 275 M2. TINTA ACRÍLICA PREMIUM COM ACABAMENTO SEMI-BRILHO, DESENVOLVIDA PARA PROPORCIONAR MAIOR INTENSIDADE E DURABILIDADE DAS CORES EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. A SUA COMPOSIÇÃO UTILIZA RESINA ACRÍLICA DE ALTA PERFORMANCE, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, ALÉM DE ADITIVOS ESPECIAIS QUE GARANTEM EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES E FÁCIL LIMPEZA. O PRODUTO APRESENTA BAIXO ODOR, SENDO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ÁREAS RESIDENCIAIS OU COMERCIAIS. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 unidades	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
06	TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,5 L NA COR BRANCO NEVE A BASE DE ÁGUA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	30 unidades	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
07	TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,5 L NA COR AMARELO A BASE DE ÁGUA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 unidades	R\$ 80,00	R\$ 800,00
08	TINTA PARA PISO GALÃO DE 3,5 L NA COR CINZA A BASE DE ÁGUA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20 unidades	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
09	TINTA SPRAY 400ml NA COR BRANCO BRILHANTE COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	80 unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
10	TINTA SPRAY 400 ml NA COR PRETO FOSCO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	80 unidades	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 13 de 19

11	TINTA SPRAY 400ml NA COR PRETO BRILHANTE COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	80 unidades MARCA BARTOFIL	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
12	TINTA SPRAY 400ml NA COR ALUMINIO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	80 unidades MARCA BARTOFIL	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
13	TINTA SPRAY 400ml NA COR DOURADO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	80 unidades MARCA BARTOFIL	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
14	CAÇAMBA PLÁSTICA 14 LITROS PARA PINTURA NA COR PRETO MEDINDO: 25 X 37 X 36CM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 unidades MARCA GERPLAST/ TIGRE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
15	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA . LATA 18 L. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20 unidades MARCA SUVINIL	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
16	ROLO PARA PINTURA DE 46CM, MANTA de poliéster COM 5MM DE ALTURA. FABRICADO COM TECNOLOGIA DE FIO CONTÍNUO. IDEAL PARA APLICAÇÃO DE RESINAS DE ALTA QUALIDADE, ESMALTES, TINTAS PROTETIVAS COMO EPÓXI E LACAS DE PISO EM SUPERFÍCIES LISAS. CERTIFICAÇÃO INMETRO	80 unidades MARCA ATLAS	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
17	GARFO COM LARGURA AJUSTÁVEL DE 30 A 46CM PARA ROLO E CABO EMBORRACHADO E ERGONÔMICO COM ROSCA. COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO DO ROLO. ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA ROLOS DE PINTURA DE 30 A 46CM. CONECTÁVEL COM A LINHA DE PROLONGADORES. CERTIFICAÇÃO INMETRO	30 unidades MARCA ATLAS	R\$ 15,00	R\$450,00
18	BANDEJA PLÁSTICA 2,2L PARA PINTURA PARA GARFO DUPLO DE 46CM COR PRETA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA ATLAS	R\$ 29,99	R\$ 449,85
19	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR PRETO, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS	03 pacotes MARCA	R\$42,00	R\$126,00

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 14 de 19

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

	E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	UNIVERSO		
20	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR OCRE, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 pacotes MARCA UNIVERSO	R\$42,00	R\$126,00
21	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 pacotes MARCA UNIVERSO	R\$ 42,00	R\$ 126,00
22	BISNAGA PARA TINTA COM 50ML NA COR AZUL, PACOTE COM 10 UND. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	03 pacotes MARCA UNIVERSO	R\$ 44,56	R\$ 133,68
23	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO 120MM COM CABO PLÁSTICO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA FAMASTIL / ATLAS	R\$ 18,99	R\$ 284,85
24	ESPATULA DE AÇO TEMPERADO 80MM COM CABO PLÁSTICO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	15 unidades MARCA FAMASTIL / ATLAS	R\$ 18,99	R\$ 284,85
25	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 pacotes MARCA NORTON	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
26	LIXA PARA MADEIRA Nº 100 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	20 pacotes MARCA NORTON	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
27	LIXA PARA MADEIRA Nº 80 PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 pacotes MARCA NORTON	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	ZARCÃO ANTIOXIDANTE PARA METAIS, NA COR PRETO, GALÃO CONTENDO 3,6 LT EMBALAGEM COM 4 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	8 BEM MARCA IQUINE/ SUVINIL	R\$ 560,00	R\$ 4.480,00
29	MASCARA FACIAL PARA PINTURA COMPLETA DE 01 (UM) FILTRO COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	15 unidades MARCA PLASTCOR	R\$ 42,00	R\$ 630,00
30	FILTRO PARA MASCARA FACIAL DE PINTURA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA PLASTCOR	R\$ 25,90	R\$ 388,50

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 15 de 19

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia
71 3115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

31	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL, CAIXA COM 100 UND, CORMARCA EXTERNA AZUL TAMANHO ÚNICO LEDAN EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	05 caixas	R\$ 290,00	R\$1.450,00
32	ESTOPA PARA POLIMENTO EMBALAGEM COM 150g E 100% ALGODÃO, PACOTE COM 50 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	05 pacotes MARCA ATLAS	R\$ 75,00	R\$375,00
33	MASSA ACRÍLICA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA IQUINE/ PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA. LATA 18 L. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 latas MARCA IQUINE/ SUVINIL	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
34	ROLO DE ESPUMA DE 10CM COM CABO, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA TIGRE	R\$ 9,21	R\$ 138,15
35	ROLO DE ESPUMA DE 15CM COM CABO, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA TIGRE	R\$ 11,25	R\$ 168,75
36	ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	15 unidades MARCA TIGRE	R\$ 20,05	R\$ 300,75
37	SELADOR ACRÍLICO EMBALAGEM C/04UND P/PAREDE, GALÃO COM 3,6 LT COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 caixas MARCA IQUINE/ SUVINIL	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
38	TRINCHA DE 2" PARA PINTURA CAIXA COM 12 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 caixas MARCA TIGRE	R\$80,00	R\$400,00
39	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA, SACO CONTENDO 1 KG, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 kg MARCA YESO	R\$ 3,40	R\$ 68,00
40	COLHER DE PEDREIRO, EM AÇO, HASTE CURVADA, CABO DE MADEIRA DE 9" COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 unidades MARCA MOMFORT	R\$ 18,79	R\$ 75,16

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

Página 16 de 19

41	TRINCHA DE 1,5" PARA PINTURA CAIXA COM 12 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	04 caixas MARCA TIGRE	R\$ 24,90	R\$ 99,60
42	TRINCHA DE 1" PARA PINTURA CAIXA COM 12 UND COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 caixas MARCA TIGRE	R\$ 24,90	R\$ 99,60
43	TRINCHÃO BROXA RETANGULAR, PLÁSTICA DE 12 X 4,5 CM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	04 caixas MARCA ATLAS	R\$ 95,00	R\$ 380,00
44	TRINCHÃO BROXA RETANGULAR, PLÁSTICA DE 15,5 X 5,5 CM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 unidades MARCA ATLAS TIGRE	R\$ 20,05	R\$ 80,20
45	TRINCHÃO BROXA RETANGULAR, PLÁSTICA DE 18 X 7,5 CM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 unidades MARCA ATLAS TIGRE	R\$ 25,09	R\$ 100,36
46	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO DE 23cm POR 9" COM CABO EMBALAGEM. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	30 unidades MARCA ATLAS	R\$ 25,00	R\$ 750,00
47	SERROTE PARA GESSO E DRYWALL - PROFISSIONAL - 7 POLEGADAS, SERRA DOS DOIS LADOS. ALÇA DE BORRACHA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 unidades MARCA FERTAK	R\$ 28,88	R\$ 115,52
48	GROUT DE ALTA RESISTÊNCIA 25KG. CERTIFICAÇÃO INMETRO	04 unidades MARCA VEDACIT	R\$ 61,00	R\$ 244,00
49	ARGAMASSA AC1 20KG USO INTERNO CINZA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 unidades MARCA QUARTZOLIT	R\$ 22,08	R\$ 220,80
50	ARGAMASSA AC2 20KG SUPER INTERNO E EXTERNO CINZA. CERTIFICAÇÃO INMETRO	10 unidades MARCA QUARTZOLIT	R\$30,00	R\$ 300,00
51	ARGAMASSA DE USO EXTERNO E INTERNO AC3 FLEXÍVEL 20KG CINZA. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 unidades MARCA QUARTZOLIT	R\$55,00	R\$550,00
52	MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO VEDAPREN OU SIMILAR PRETO BALDE DE 18 LITROS. DENSIDADE DE 1,02 G/CM³. INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, VARANDAS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAJES E CALHAS DE CONCRETO.	10 unidades MARCA QUARTZOLIT	R\$300,00	R\$3.000,00

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT COMERCIO
E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20630

Página 17 de 19

	TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 8H. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
53	MANTA LÍQUIDA BASE ASFALTO VEDAPREN OU SIMILAR BRANCA BALDE DE 18 LITROS. DENSIDADE DE 1,02 G/CM³. INDICADO PARA USO EM BANHEIROS, VARANDAS, COZINHAS E ÁREAS DE SERVIÇO, LAJES E CALHAS DE CONCRETO. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 8H. COMPOSIÇÃO: EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS .COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	10 Unidades MARCA QUARTZOLIT	R\$300,00	R\$3.000,00
54	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO PARA MASSA CORRIDA – 48CM.COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	03 unidades MARCA ATLAS	R\$ 40,22	R\$ 120,66
55	FITA ZEBRADA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 7CMX100M, COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	12 unidades MARCA ADERE	R\$ 17,58	R\$ 210,96
56	FUNDO PREPARADOR PAREDE 18,0L BASE ÁGUA INDICADO PARA SELAR, UNIFORMIZAR E ABSORÇÃO DE PAREDES. AUMENTAR A COESÃO DE SUPERFÍCIES POROSAS COMO REBOCO, GESSO, FIBROCIMENTO, CONCRETO, ALVENARIA ACABAMENTO FOSCO USO INTERNO E EXTERNO. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	05 unidades MARCA CORAL	R\$148,00	R\$740,00
57	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE COM CABO. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO INMETRO	20 unidades MARCA TIGRE	R\$ 12,00	R\$240,00
58	THINNER EMBALAGEM COM 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS	50 unidades MARCA ANJO	R\$ 21,00	R\$1.050,00

**B S SANT COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:31163042000177**

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630

Página 18 de 19

59	MASSA PRONTA PARA DRYWALL EMBALAGEM COM 14KG. COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	05 unidades MARCA IQUINE/ SUVINIL	R\$37,88	R\$189,40
60	AGUARRÁS EMBALAGEM COM 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS SINTÉTICAS.	04 unidades MARCA ANJO	R\$15,84	R\$63,36
VALOR TOTAL DE R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)				

B S SANT COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31163042000177

Assinado de forma digital por B S SANT
COMERCIO E SERVICOS LTDA:31163042000177
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20630



**SAF - DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS E CONVÊNIOS****CONVÊNIO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2025	
CONVENENTES	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMO INTERVENIENTE A ESCOLA DO LEGISLATIVO DA BAHIA, E A CÂMARA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA.
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99 13.650.882/0001-82
OBJETO	O PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONSTITUÍDO NO ÂMBITO INSTITUCIONAL, TEM COMO OBJETO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA A PARTIR DE INTERESSES RECÍPROCOS IDENTIFICADOS, BEM COMO PARA A PROMOÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E PESQUISA TECNOLÓGICA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE PESSOAL, CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS DE INTERESSE MÚTUO, DIVULGAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SERVIÇOS DE CONSULTORIA, DENTRE OUTRAS QUESTÕES QUE SE AFIGUREM CONVENIENTE AO LONGO DA RELAÇÃO JURÍDICA ORA ESTABELECIDADA
VIGÊNCIA	36 (TRINTA E SEIS) MESES DA DATA DE ASSINATURA - 21/08/2025 À 20/08/2028
PROCESSO Nº	7249/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**EXTRATO DE ADITAMENTO**

CONTRATO Nº 032/2022	
CONTRATADA	ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES - 24/08/2025 À 23/08/2026, CONFORME PROCESSO Nº 7498/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	B S SANT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.	31.163.042/0001-77
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, SOB DEMANDA.
VALOR	TOTAL DE R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)
PROCESSO Nº	4062/2025

LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
VIGÊNCIA	12 (MESES) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA -22/08/2025 À 21/08/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.30
FISCAL DO CONTRATO/ FISCAL SUBSTITUTO	SR. GUSTAVO DURAN BRITO, CADASTRO Nº 922716 SR RAFAEL DA SILVA BRITO, CADASTRO Nº 148903.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	AUDIT - AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL COM ÊNFASE EM TECNOLOGIA LTDA.
C.N.P.J.	35.746.884/0001-02
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, COM FOCO NA REVISÃO, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS EFD-REINF E DCTFWEB.
VALOR	VALOR MENSAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) E VALOR TOTAL DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
PROCESSO Nº	Nº 10028/2025
LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
VIGÊNCIA	04 (QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA -22/08/2025 À 21/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ATIVIDADE	2000
ELEMENTO	3390.39
FISCAL DO CONTRATO/ FISCAL SUBSTITUTO	SRA. NAÉDINA MARIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA, CADASTRO Nº 227.387 SR CARLOS MAURÍCIO DE ALMEIDA SANTOS, CADASTRO Nº213.027

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025	
CONTRATANTE	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA
C.N.P.J.	14.674.337/0001-99
CONTRATADA	LMGL - CONSULTORIA E SERVICOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA E MEIO AMBIENTE LTDA
C.N.P.J.	27.765.790/0001-52
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE PARA O PLENÁRIO E ÁREAS ADJACENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA.
VALOR	R\$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)
PROCESSO Nº	Nº 10118/2025
LICITAÇÃO	DISPENSA Nº 021/2025
VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA -22/08/2025 À 21/08/2026.